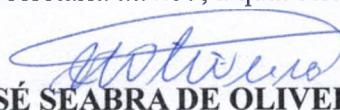


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

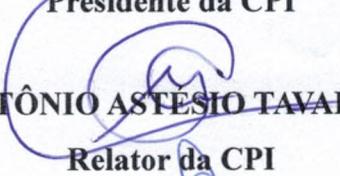
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, PARA APURAR OS FATOS QUE FORAM OBJETO DA DENÚNCIA FORMAL SUBSCRITA PELO SR. NELSON ALEIXO DE SOUZA JÚNIOR.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017), às dezesseis horas, a **Comissão Parlamentar de Inquérito**, constituída em 28/08/2017, nos termos da Portaria nº 039/2017, onde se encontrava presente o Senhor Presidência da CPI, Vereador José Seabra de Oliveira, o Senhor Relator, Vereador Antônio Astésio Tavares, ausente, justificadamente, o membro da CPI, Vereador José Wellington da Silva, e presente a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Piumhi. Foram ouvidos os depoentes: Sr. Samarone Araújo de Souza; Sr. Antônio Sebastião da Silva; Sr. Adilson José Pereira; Sra. Maria Luciana Goulart de Castro; Sr. Gilberto José Pereira Veiga; Sr. Giordane Pereira Veiga; Sr. José Roberto Damasceno e Sr. José Geraldo Mendes. O advogado, João Gabriel Ferreira Badinhani requereu à Comissão Parlamentar de Inquérito a juntada nos autos das Procurações outorgadas pelo Sr. Adilson José Pereira e pela Sra. Maria Luciana Goulart de Castro. Pelo Relator foi determinado seja oficiado o SAAE para que encaminhe a esta Comissão, no prazo de 24 horas, cópia da ata da reunião que deliberou sobre as reclamações do servidor Nelson Aleixo de Souza Júnior, conforme relatado pela servidora, Sra. Maria Luciana Goulart de Castro, em seu depoimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Deuselayne Aparecida Rodrigues, Secretária *ad hoc*, a qual será assinada por quem de direito.


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPI


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Relator da CPI


ALESSANDRO FÉLIX

Assessor Jurídico – OAB/MG 120.876